



## ERRATA SEI N° 2235403/2018 - SAP.UPR

Joinville, 09 de agosto de 2018.

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 170/2018

O MUNICÍPIO DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados e proponentes que no Pregão Eletrônico n° 170/2018 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil n° **726605**, para o **Registro de Preços**, visando a futura e eventual **contratação de empresa especializada para fornecimento de uniformes escolares para os alunos da rede municipal de ensino**, promoveu as seguintes alterações, prorrogando a data de abertura, conforme segue:

#### DO EDITAL

(...)

#### **1.4 - Recebimento das propostas**

Data/Hora: De 14/08/2018 à 27/08/2018 até às 08:30 horas.

#### **1.5 - Abertura das propostas**

Data/Hora: Dia 27/08/2018 às 08:30 horas.

#### **1.6 - Início da Sessão de Disputa de Preços (em até 03 lotes simultâneos)**

Data/Hora: Dia 27/08/2018 às 11:00 horas.

(...)

**SUBSTITUI: ANEXO VIII - TERMO DE REFERÊNCIA: Alterando na tabela do item "II - Especificações Técnicas", na coluna "Descritivo", o número do "documento SEI" indicado para o Anexo IX.**

### ANEXO VIII

#### TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÃO SEI N° 2183453/2018 - SED.UAD.ASU

#### **I-Objeto para a contratação:**

Contratação de empresa especializada para fornecimento de **uniformes escolares**, através do Sistema de Registro de Preços (SRP), para os alunos da rede municipal de ensino de acordo com as especificações contidas no presente Termo de Referência.

#### **II-Especificações técnicas:**

ITEM	DENOMINAÇÃO	DESCRIPTIVO	TAMANHO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA
1	JAQUETA TACTEL COM FORRO EM JACQUARD PERSONALIZADO	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	1.400	UNID
2			4	11.120	UNID
3			6	20.720	UNID
4			8	21.220	UNID
5			10	17.770	UNID
6			12	19.100	UNID
7			14	16.900	UNID
8			16	14.300	UNID
9			P	8.400	UNID
10			M	5.500	UNID
11			G	2.350	UNID
12			GG	820	UNID
13			EG	250	UNID
14			EXG	150	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.000</b>	
15	CALÇA TACTEL COM FORRO	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	700	UNID
16			4	5.560	UNID
17			6	10.360	UNID
18			8	10.610	UNID
19			10	8.885	UNID
20			12	9.550	UNID
21			14	8.450	UNID
22			16	7.150	UNID
23			P	4.200	UNID
24			M	2.750	UNID
25			G	1.175	UNID
26			GG	410	UNID
27			EG	125	UNID
28			EXG	75	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000</b>	
29	BERMUDA TACTEL	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	700	UNID
30			4	5.560	UNID
31			6	10.360	UNID
32			8	10.610	UNID
33			10	8.885	UNID
34			12	9.550	UNID
35			14	8.450	UNID
36			16	7.150	UNID
37			P	4.200	UNID
38			M	2.750	UNID
39			G	1.175	UNID
40			GG	410	UNID
41			EG	125	UNID
42			EXG	75	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000</b>	
43			2	700	UNID
44			4	5.560	UNID
45			6	10.360	UNID
46			8	10.610	UNID
47			10	8.885	UNID

48	CALÇA SUPLEX	Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	12	9.550	UNID
49			14	8.450	UNID
50			16	7.150	UNID
51			P	4.200	UNID
52			M	2.750	UNID
53			G	1.175	UNID
54			GG	410	UNID
55			EG	125	UNID
56			EXG	75	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>70.000</b>	
57	BERMUDA CICLISTA	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	10	4.442	UNID
58			12	3.750	UNID
59			14	5.450	UNID
60			16	7.150	UNID
61			P	4.200	UNID
62			M	2.750	UNID
63			G	1.175	UNID
64			GG	410	UNID
65			EG	125	UNID
66	EXG	75	UNID		
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>29.527</b>	
67	SHORTS-SAIA	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	700	UNID
68			4	5.560	UNID
69			6	10.360	UNID
70			8	10.610	UNID
71			10	4.443	UNID
72			12	5.800	UNID
73			14	3.000	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>40.473</b>	
74	SAIA EVANGÉLICA	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	30	UNID
75			4	30	UNID
76			6	60	UNID
77			8	100	UNID
78			10	150	UNID
79			12	150	UNID
80			14	90	UNID
81			16	45	UNID
82			P	35	UNID
83			M	20	UNID
84			G	10	UNID
85			GG	10	UNID
86			EG	10	UNID
87			EXG	10	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>750</b>	
88	REGATA	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	1.400	UNID
89			4	11.120	UNID
90			6	20.720	UNID
91			8	21.220	UNID
92			10	17.770	UNID
93			12	19.100	UNID
94			14	16.900	UNID
95			16	14.300	UNID
96			P	8.400	UNID
97			M	5.500	UNID

98			G	2.350	UNID
99			GG	820	UNID
100			EG	250	UNID
101			EXG	150	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.000</b>	
102	<b>CAMISETA POLO MANGA CURTA</b>	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	1.400	UNID
103			4	11.120	UNID
104			6	20.720	UNID
105			8	21.220	UNID
106			10	17.770	UNID
107			12	19.100	UNID
108			14	16.900	UNID
109			16	14.300	UNID
110			P	8.400	UNID
111			M	5.500	UNID
112			G	2.350	UNID
113			GG	820	UNID
114			EG	250	UNID
115			EXG	150	UNID
					<b>SUBTOTAL</b>
116	<b>CAMISETA POLO MANGA LONGA</b>	* Especificações e detalhamento dos uniformes vide <b>Anexo IX</b> (documento SEI 2166654), <b>Anexo X</b> (documento SEI 1894026), <b>Anexo XI</b> (documento SEI 1894046), <b>Anexo XII</b> (documento SEI 1894053) e <b>Anexo XIII</b> (documento SEI 1894059).	2	1400	UNID
117			4	11.120	UNID
118			6	20.720	UNID
119			8	21.220	UNID
120			10	17.770	UNID
121			12	19.100	UNID
122			14	16.900	UNID
123			16	14.300	UNID
124			P	8.400	UNID
125			M	5.500	UNID
126			G	2.350	UNID
127			GG	820	UNID
128			EG	250	UNID
129			EXG	150	UNID
			<b>SUBTOTAL</b>	<b>140.000</b>	

### III-Condições de garantia:

Os produtos deverão ter garantia legal - nos moldes do Código de Defesa do Consumidor, entretanto, caso o fabricante dos produtos conceda garantia contratual, esta deve ser somada ao prazo da garantia legal.

### IV-Prazo de entrega e forma de entrega:

IV.I - **Prazo de entrega:** em até 60 (sessenta) dias, após solicitação;

IV.II - **Forma de entrega:** parcelada.

IV.II.I - Os uniformes deverão ser entregues em caixas de papelão, com dimensões compatíveis com o conteúdo, garantindo adequada resistência e preservação durante o transporte, manuseio e estocagem do produto;

IV.II.II - Os uniformes deverão estar armazenados em caixas fechadas, separadas por peças e identificadas contendo o nome do destinatário (unidade escolar), remetente e a numeração;

IV.II.III - As caixas contendo os uniformes, não poderão conter mais de um tipo de peça e mais de uma numeração;

IV.II.IV - Cada peça de uniforme deverá estar armazenada em saco plástico individual, com etiqueta contendo

o tipo da peça e a numeração.

#### **V-Local de entrega e horário de entrega:**

V.I - **Local de entrega:** A entrega será diretamente nas Unidades Escolares, conforme **Anexo XIV** ( documento SEI **1292994**);

V.II - **Horário de entrega:** das 08 (oito) às 11 (onze) horas e das 14 (quatorze) às 17 (dezesete) horas;

V.III - De segunda à sexta, exceto pontos facultativos e feriados.

#### **VI-Amostras/Prospectos (quando for o caso):**

VI.I - O proponente classificado em primeiro lugar e habilitado deverá apresentar obrigatoriamente, conforme o exigido neste Termo de Referência:

a) 02 (duas) amostras para os itens 01 ao 14; 15 ao 28; 29 ao 42; 43 ao 56; 57 ao 66; 67 ao 73; 74 ao 87; 88 ao 101; 102 ao 115; e 116 ao 129 conforme as descrições do item II independente da numeração, desde que da mesma marca, caso contrário, deverá ser apresentado duas amostras de cada marca ofertada;

VI.I.I - No ato da entrega das amostras, o proponente deverá apresentar a relação dos produtos contendo: IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DO PROPONENTE, DATA, Nº DO EDITAL, LOTE, ITEM, PRODUTO E MARCA, em folha timbrada devidamente assinada pelo responsável da empresa, em três vias, sendo que uma via permanecerá com os produtos, uma via será incluída no processo licitatório e a outra deverá ser protocolada e devolvida ao proponente, para efeito de controle de qualidade e aprovação;

VI.I.II - A(s) amostra(s), conforme o solicitado, deverá (ão) ser (em) encaminhada(s) ao Centro de Distribuição da Secretaria de Educação, sito a Rua Marquês de Olinda nº 1.920, Glória, Joinville/SC, para análise, de segunda a sexta (exceto feriados e pontos facultativos), das 08 às 14 horas, em data a ser preestabelecida pelo Sr. Pregoeiro após a classificação e habilitação da(s) empresa(s) licitante(s), que poderá ser de até 10 (dez) dias úteis;

VI.II - As amostras aprovadas deverão ficar retidas para a prova comparativa futura, no ato do recebimento dos produtos;

VI.III - Será desclassificada a empresa licitante caso apresente amostra fora das especificações técnicas previstas neste Termo de Referência e anexos ou que não apresente amostra no dia e horário preestabelecido pelo Sr. Pregoeiro, estando sujeita às penalidades legais previstas;

VI.IV - Caso a empresa licitante seja reprovada, a mesma terá até 15 (quinze) dias para retirar as amostras, caso seja de seu interesse, após a homologação da licitação;

VI.V - Para identificação da cor “cinza mescla”, estará a disposição dos interessados um retalho do tecido, que poderá ser solicitado/retirado junto à Unidade de Processos da Secretaria de Administração.

#### **VI.I-Critérios de Análise(quando for o caso):**

As amostras deverão estar de acordo com as especificações contidos no Termo de Referência e anexos.

#### **VI.II-Equipe técnica:**

A análise dos produtos será feita por uma equipe indicada pela Secretaria de Educação;

a) Na equipe haverá um técnico na área têxtil.

#### **VII-Gestor do contrato:**

Secretaria de Educação.

#### **VIII-Obrigações da Contratada específicas do objeto:**

VIII.I - Cumprir fielmente o Contrato, nos moldes estabelecidos neste Termo de Referência e anexos;

VIII.II - Comunicar a CONTRATANTE todo e qualquer irregularidade encontrada para o cumprimento do Contrato;

VIII.III - Comunicar, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a CONTRATANTE na impossibilidade de entrega dos produtos contidos no Contrato;

VIII.IV - Substituir no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, o(s) produto(s) que apresentarem

defeitos, os que vierem a apresentar problemas, que apresentarem vícios ou defeitos ocultos que tornem impróprio para uso a que é destinado, ou ainda não estejam de acordo com este Termo de Referência, sem ônus para CONTRATANTE, no local da entrega;

VIII.V - Assumir inteira responsabilidade quanto ao transporte e entrega dos produtos nos locais indicados e prazos previstos;

VIII.VI - A CONTRATADA deverá dispor de ao menos 1 (hum) preposto na cidade de Joinville, durante a vigência do Contrato. O preposto deverá se deslocar para cada região sul, Norte, Leste e Oeste de acordo com a entrega dos uniformes e/ou solicitação da CONTRATANTE, para possíveis substituição por motivo de defeito ou troca de tamanho;

VIII.VII - Para os casos de troca(s) a CONTRATADA se obriga a produzir 5% (cinco por cento) a mais de cada item do total solicitado.

#### **IX-Obrigações da Contratante específicas do objeto:**

IX.I - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Contrato;

IX.II - Notificar a empresa CONTRATADA quanto a qualquer irregularidade encontrada;

IX.III - Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências da Unidade Escolares e Depósito da Secretaria de Educação, quando da entrega;

IX.IV - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do(s) produto(s);

IX.V - Comunicar formalmente a CONTRATADA qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento do(s) produto(s), determinando o que for necessário à sua regularização;

IX.VI - Aceitar/rejeitar, no todo ou em parte, o(s) produto(s) entregues pela CONTRATADA.

#### **X-Condições Gerais (se houver):**

X.I - As peças devem estar isentas de qualquer defeito que comprometa a sua apresentação ou utilização.

**SUBSTITUI o ANEXO IX - Logotipia / Layout Uniformes - Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 17.0.067621-8 - Logotipia / Layout Uniformes - documento SEI nº 1894022, pelo:**

#### **ANEXO IX**

Anexo em PDF - Documento proveniente do Processo SEI nº 17.0.067621-8.

Logotipia / Layout Uniformes - documento SEI nº 2166654.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2018, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/08/2018, às 10:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2235403** e o código CRC **C69CC834**.

---

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -  
[www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

---

18.0.061942-9

2235403v3